

repartidos nas dez clases como Vm.^{co} havia de achar nas Ordens dirigidas ao defunto Cap.^m mor epórq. me persuado, q. este ainda não tinha remetido a lista do anno passado Vm.^{co} sem demora a forme e a remeta, q. assim se faz precizo. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 5 de Mayo de 1780 // P.S. Ao Cap.^m Antonio José da Mota ordenará Vm.^{co} venha sem perda de tp.^o falar-me // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m da Orden.^a da Freg.^a do Facão
Vitoriano dos Santos Souza**

Na minha mão para o credito de q. Vm.^{co} com esta achará a copia, passado em 28 de Dezbr.^o de 1762 por Dona Anna Gomes de Souza, moradora nessa Freguezia, onde chamão a Encruzilhada, a Madalena de Moraes da quantia de 180\$000 r.^e e juros no mesmo credito estipulados, pelo qual se acha restando té 28 de Março do prez.^{to} anno 151\$075 na forma da conta a elle junta sem q. tenha sido possivel concuirse esta cobrança; E porq. alem de ser de Justiça, tenho empenho, q. se conclua; logo q. Vm.^{co} receber esta participará ad.^a D. Anna Gomes de Souza, p.^a q. esta lhe dê o dia certo q' nesta Cidade hade mandar resgatar o seo Credito, pagando o q. delle se dever alem do juro q' até o dia acima referido vay declarado, e Vm.^{co} me avizará sem demora, p.^a q. havendo falta no tempo prometido q' espero seja breve, eu dar as provid.^{as} mais conducentes a effectuarse esta cobrança cuja dilig.^a dou a Vm.^{co} por m.^{to} recomendada. Deos g.^e a Vm.^{co} S. P.^{to} a 7 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

**P.^a o Sarg.^{to} mor de Taubaté Manoel
Lopes de Leão.**

A carta incluza importa m.^{to} q. seja entregue ao Cap.^m Vitoriano dos Santos Souza, sem descaminho pelo q. a remeto a Vm.^{co} p.^a q. segura lha faça entregar, cobrando recibo p.^a mandarme. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m mor desta Cidade Manoel
de Olivr.^a Cardozo — do Secretr.^o**

Puz na presença do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Gen.^{al} a carta de Vm.^{co} de 5 do Corr.^{to} na qual expunha, q. tendo falecido



o Ajud.^o Antonio Joze Pinto, devia propor a S. Ex.^a pessoa, q. houvesse de servir este Posto porem q' estando provido Joze Fran.^{co} de Salles pelo Gen.^{al} antecessor D. Luiz Antonio de Souza em Ajud.^o Supra, Posto este q. nunca houve na Ordenança, nem as Ordens de S. Mag.^e o permitem querria saber o q. S. Ex.^a rezolvia a este respeito; O mesmo Senhor hé Servido Ordenar-me, participe a Vm.^{co} q. deve propor-lhe sугeito benemerito p.^a ocupar o Posto de Ajud.^o das Ordenanças da Cidade p.^a lhe mandar passar Patente; e q. a aquelle Joze Fran.^{co} se deve dar baixa por estar provido incompetentem.^{te} sem haver naquella provizão interesse do Real Serviço, e só o unico fim de se livrar de servir nas Tropas de S. Mag.^e. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 9 de Mayo de 1780 // Sr. Cap.^m mor Manoel de Olivr.^a Car-dozo // Joze Inacio Ribr.^o Ferreira //

**P.^a o Sarg.^{to} mor das Orden.^{as} da V.^a de
Mogy merim M.^o Roiz de Ar.^o Belem**

O P.^a Fr. Thomaz teve o acordo de vir meterse no seo Convento, sem embargo de se ver na liberdade, q. lhe derão as guardas, q. o trazião, q' devendo ser castigadas, eu lho não faço atendendo a conseguir o dezejado fim de se recolher aquelle Religiozo a sua Religião, onde Vm.^{co} mandará entregar ao Guardião della nesta Cid.^e não só o Cavallo, e sella, q. se achão nas partes, q. Vm.^{co} me participa na sua carta de 11 de Abril mas tambem as Escravas, q. se descobrir, erão do d.^o Religiozo, o q' espero Vm.^{co} examine com todo o cuidado, e execute com prontidão. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 10 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m da Orden.^a da V.^a de Iguape
Dionizio de Olivr.^a Guimar.^a**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 22 de Abril em cuja reposta sou a dizerlhe q. como o Admin.^{co} dos Reg.^{os} nesta Capitania hé meo Comp.^o o Dr. Joze Vaz de Carvalho deze-jo p.^a elle acabe o seo tempo, q. resta anno e meyo adminis-trando lhe Vm.^{co} como até agora esse Reg.^o q. p.^a o ajudar vay hua Patrulha de Infantaria e o dito Joze vaz de Car-valho háde compensar a Vm.^{co} este trabalho. Deos g.^e a Vm.^{co} S. Paulo a 10 de Mayo de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //

